



Prefeitura de
VILA RICA



LEI MUNICIPAL Nº 192/93

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.993.

”DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA, A EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica -MT., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica doado uma área de terra urbana compreendendo o Lote C-2, medindo 800,00 M², da área verde localizada entre a Av. Brasil e a Rua 19 - Norte e Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos - EBCT.

Art. 2º - Esta doação é feita em caráter permanente e, não pode ser transferido ou cedido em parte ou no todo a terceiros.

Art. 3º - O objeto desta doação destina-se exclusivamente a Agência dos Correios e Telégrafos de Vila Rica-MT.,

Parágrafo Único - Em pavimento superior pode ser construído moradia para o Agente.

Art. 4º - A Escritura Pública será outorgada quando solicitada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 02 de Dezembro de 1.993.

Daula de Souza Duarte

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

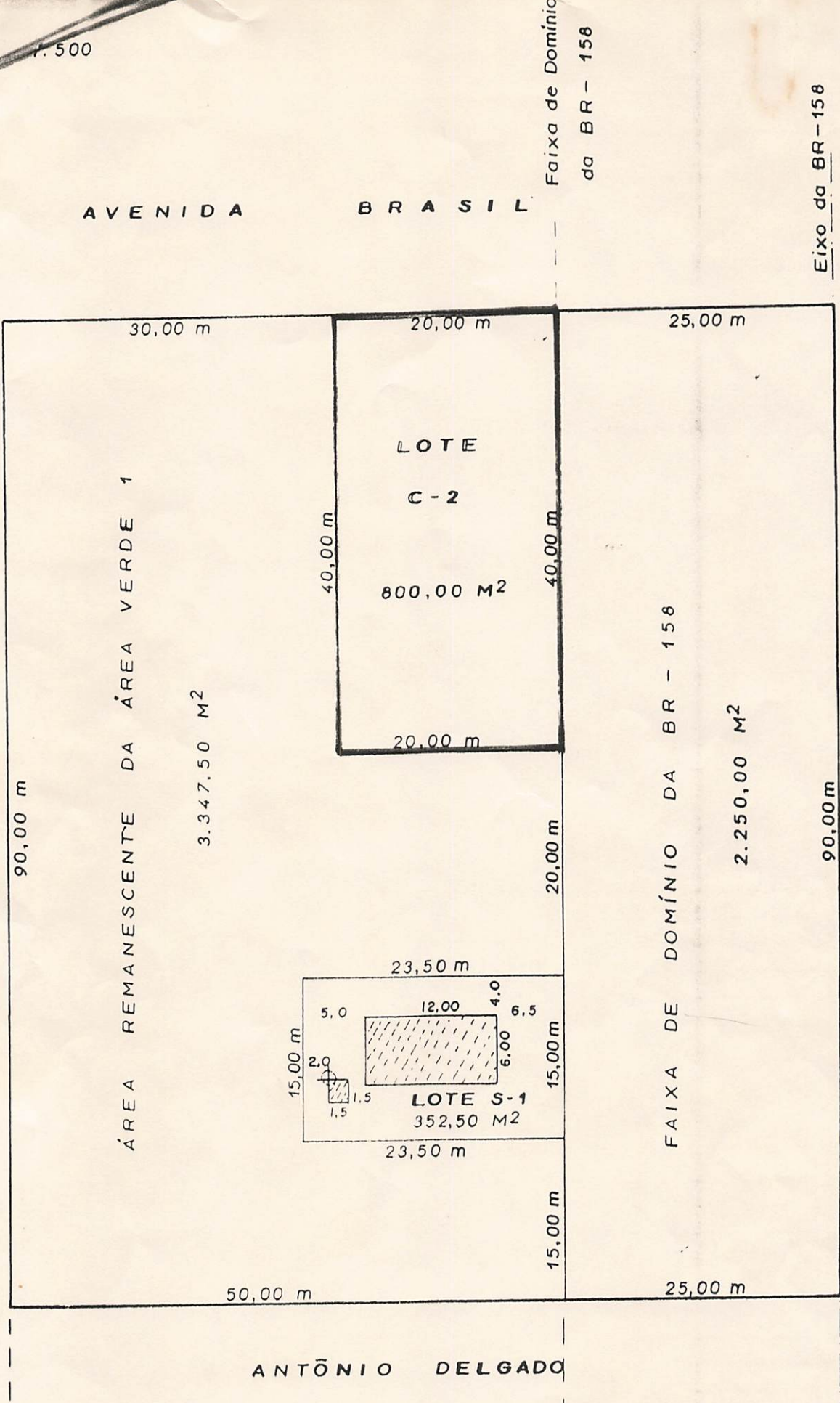
1910

1910

MG.



R U A 19 - N



Faixa de Domínio da BR - 158

Eixo da BR-158

PLANTA GERAL DA ÁREA VERDE I

PERÍMETRO URBANO - VILA RICA - MT.

Resp.

Dr. João Sérgio Stürmer
Engº Civil - CREA 37.836-RS/6.449-MT

